



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.

ABERTURA: 02/01/2020.

OBJETO: Contratação de empresa **P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, estabelecida na Avenida Marginal, nº. 65, Sala 03, Centro, em Bálamo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.417.725/0001-57, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor,

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria que providencie à abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal n°. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

Segue cópia da Portaria n°. 004/2019 (Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Poloni-SP) e sua publicação em jornal local do dia 05 a 11 de janeiro de 2019.


Hemerson José Marinoto
Presidente da Câmara Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Adriano Donizete Ferrari
Responsável pela licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PORTARIA Nº 004/2019

OBJETO: Dispõe sobre constituição de Comissão Julgadora de Licitações Públicas dando outras providências.

HEMERSON JOSÉ MARINOTO,
Presidente da Câmara Municipal de Poloni,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, etc.,.....

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica constituída a Comissão Julgadora de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, para o **Biênio 2.019/2.020**, com os seguintes membros e sob a presidência do primeiro: **ADRIANO DONIZETE FERRARI**, CPF. nº 121.803.298-73; **JULZICLER FACHOLA DE ORLANDO**, CPF. nº 133.394.958-82 e **RENATA CRISTINA MARTINS GONÇALVES MARTINUSI**, CPF. nº 252.976.998-27, conforme Lei Municipal nº 1201/16, de 02 de Março de 2016.

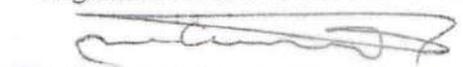
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Poloni-SP.
Em, 07 de Janeiro de 2.019.


HEMERSON JOSÉ MARINOTO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada no Jornal "A Voz do Povo" na Região


MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA
- Diretor de Secretaria -

MUNICÍPIO DE FLOREAL
COMUNICADO

Processo Licitação nº 090/2018
Tomada de Preços nº 011/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores do Ensino Fundamental I, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e ainda disponibilização de ambiente digital para alunos e professores, além da avaliação institucional, para a gestão municipal e de avaliação de aprendizagem para os alunos.
Comunicação aos interessados no Processo Licitação supra citado, que a Comissão procedeu o julgamento das envelopes **HABILITADO**, referindo o seguinte resultado:

- 1 Instituto Presbiteriano Maciezense **INABILITADA** (motivo: Clausula b do Edital, itens: 8.2 subitem b e c, 8.3 subitem a e b)
- 2 Editora Positiva LTDA **HABILITADA**

Os licitantes interessados poderão recorrer da decisão da Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com a Lei 8.666/93, contados da publicação deste Comunicado no Site e Jornal de Circulação Regional.

Maracá (SP), 07 de Janeiro de 2019.
MARCELLA CRUZ MACIEL DE CARVALHO - Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

PORTARIA Nº 003/2019

OBJETO: Dispõe sobre a nomeação de proletores e equipe de apoio da limpeza e do sistema providência.

HEMERSON JOSÉ MARINOTO, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

"Considerando a necessidade de contratar de Classificação e a terceirização da Administração Pública de natureza não econômica através de procedimento licitatório;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica atribuída a função de proletores oficial da Câmara Municipal de Poloni, para o Edital 2019/028, o servidor municipal **ADRIANO DONIZETE FERRARI**, tendo em cargo de Agente Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - São funções do proletores, efetuar o controle e o acompanhamento dos interessados, encaminhando aos devidos órgãos os projetos e documentos de habilitação, zelar por eventuais irregularidades, examinar e emitir pareceres e o encaminhamento do processo à autoridade superior para habilitação e contratação, nos termos definidos da Lei nº 10.520/02.

ARTIGO 2º - Fica atribuída a função de apoio ao proletores oficial da Câmara Municipal de Poloni, para o Edital 2019/028, a servidora municipal **RENATA CRISTINA DE ARTHES GONÇALVES MARTINELLI**, tendo em cargo de Agente de Serviços Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO - São funções do equipe de apoio, auxiliar e colaborar na qualificação dos trabalhos relativos ao sistema, nos termos definidos na Lei nº 10.520/02.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Compre-se,
Registre-se,
Publique-se.

HEMERSON JOSÉ MARINOTO
Presidente da Câmara

Registra-se e Publica-se no Jornal "A Voz do Povo" na Região

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 002/2019

OBJETO: Fica nomeado na Secretaria.

HEMERSON JOSÉ MARINOTO, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, para o Edital 2019/2023, o Servidor classificado em concurso de emprego de Diretor de Secretaria, Senhor **MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, RG nº 8.823.445-0885888, nos termos da Resolução nº 977/2015, de 14 de Outubro de 2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

PORTARIA Nº 002/2019

OBJETO: Nomeação de servidor para contratação web.

HEMERSON JOSÉ MARINOTO, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o servidor **MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, RG nº 8.823.445-0885888, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, responsável pelo Serviço de Informática em Computador - SIC, nos termos da Resolução nº 1052/2016, de 10 de Outubro de 2016, para o Edital 2019/2023.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Compre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Poloni-SP,
Em 07 de Janeiro de 2019.

HEMERSON JOSÉ MARINOTO
Presidente da Câmara

Registra-se e Publica-se no Jornal "A Voz do Povo" na Região

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 002/2019

OBJETO: Dispõe sobre a constituição do Conselho Juizal de Licitação Pública dando outras providências.

HEMERSON JOSÉ MARINOTO, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica constituído o Conselho Juizal de Licitação Pública da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, para o Edital 2019/078, sob os seguintes nomes e sob a presidência do primeiro: **ADRIANO DONIZETE FERRARI**, CPF nº 121.881.294-73; **JULCIEN FACIOLA DE ORLANDO**, CPF nº 123.394.254-82 e **RENATA CRISTINA MARTINS GONÇALVES MARTINELLI**, CPF nº 252.078.592-27, conforme Lei Municipal nº 1201/16, de 02 de Março de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Compre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Poloni-SP,
Em 07 de Janeiro de 2019.

HEMERSON JOSÉ MARINOTO
Presidente da Câmara

Registra-se e Publica-se no Jornal "A Voz do Povo" na Região

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 002/2019

OBJETO: Nomeação Responsável pelo Controle Interno.

HEMERSON JOSÉ MARINOTO, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para o Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, para o Edital 2019/2023, o Servidor classificado em concurso de emprego de Diretor de Secretaria, Senhor **MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, RG nº 8.823.445-0885888, nos termos da Resolução nº 977/2015, de 14 de Outubro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Autorização de Abertura de Processo Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

FINALIDADE: Informar e divulgar para a população local os serviços realizados e prestados pelos vereadores referentes aos atos oficiais através de Diário Oficial em site institucionalizado do Poder Legislativo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO:

- 01.031.001.1.001 – Investimento do Poder Legislativo.
- 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Andressa Giglioli Nogueira Costa
Contadora Legislativa

Informando a existência de recursos orçamentários disponíveis, AUTORIZO a licitação.

Autue-se.

Câmara Municipal de Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.

Hemerson José Marinoto
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

Rua Rui Barbosa, 274

51345619/0001-79

Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 02/01/2020

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				Câmara Municipal de Poloni				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				PODER LEGISLATIVO				
010100				CÂMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				AÇÃO LEGISLATIVA				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção da Câmara Municipal				
009				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
	0.01.00			110.000 GERAL	1.366,20			70.133,80
					0,00			70.133,80
TOTAL ORÇAMENTARIO					71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
					1.366,20			70.133,80
					0,00			70.133,80
TOTAL GERAL					71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
					1.366,20			70.133,80
					0,00			70.133,80



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

TERMO DE REFERÊNCIA **ORDEM DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Objetivos da contratação:

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019.
2. Para informar e divulgar para a população local os serviços realizados e prestados pelos vereadores referentes aos atos oficiais através de Diário Oficial em site institucionalizado do Poder Legislativo.

Da forma de contratação:

1. Pela prestação do serviço, a contratante pagará valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), atendendo as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 cc. com o Decreto nº. 9.412/2018, na qual dispensa a abertura de processo licitatório.
2. A Câmara Municipal de Poloni se dispõe a cumprir todos os regramentos do contrato a ser firmado, exigindo total reciprocidade ao que fora proposto pela contratada.

Câmara Municipal de Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.


Hemerson José Marinoto
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Poloni/SP, 02 de janeiro de 2020.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº. 001/2020.

Senhor Presidente da Comissão de Licitações,

O procedimento licitatório é a regra geral para a contratação de serviço, de obras e para a aquisição de bens pela Administração Pública.

No entanto, essa regra não pode ser absoluta, sob pena do comprometimento inevitável da própria finalidade maior do Poder Público. Assim, em determinadas circunstâncias, absolutamente excepcionais e previstas em Lei, a Administração Pública pode e deve realizar contratações com o afastamento do procedimento licitatório em situações plenamente justificadas.

O processo administrativo que trata sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019, pode ser concretizado com base no artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, uma vez que está presente neste processo “compras/serviços” abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), atendendo as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 cc. com o Decreto nº. 9.412/2018, na qual dispensa a abertura de processo licitatório.

Diante do exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à contratação do objeto em pauta, com fundamento na legislação acima mencionada.

Ressaltamos que para eficácia dos atos, o processo deve ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para ratificação da inexigibilidade de licitação e posterior publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias.

MARCELO MASCARO
assessor parlamentar

Ao Ilustríssimo Senhor
Adriano Donizete Ferrari
Responsável pela licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Parecer Técnico-Jurídico favorável à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019, com base no artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, venho informar que o processo deve ser ratificado por Vossa Excelência e posteriormente publicado na Imprensa Oficial para a eficácia dos atos, tendo em vista a exigência do artigo 26 da Lei de Licitações.

Assim, submetemos o presente processo à apreciação de Vossa Excelência, com trânsito prévio da Secretaria, no sentido de ser informada a suficiência de dotação orçamentária para o suporte da despesa aqui tratada.

Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.


Adriano Donizete Ferrari

Presidente da Comissão de Licitação

Ao

Excelentíssimo Senhor

Hemerson José Marinoto

DD. Presidente da Câmara Municipal

POLONI-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PESQUISA MERCADOLÓGICA **(estimativa do preço)**

Prezado Presidente desta Câmara Municipal,

Segue em anexo os valores da pesquisa mercadológica referente aos serviços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019, **enviados via e-mails no dia 02 de janeiro de 2020.**

Ainda, segue cópia da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo

Reply

Forward

Delete



Solicitação de Orçamento (DIÁRIO OFICIAL)

Date: Today, 17:52:45 E. South America Standard Time

From: camara@camarapoloni.sp.gov.br

To: contato@publicaas.com.br

Text (1 KB)

Boa tarde!!!

Segue solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO de prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis através de Diário Oficial, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330 de 27 de novembro de 2019 (que segue em anexo).

Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.

HEMERSON JOSE MARINOTO
PRESIDENTE

Text (1 KB)

[Attachment stripped: Original attachment type: "application/pdf", name: "4. lei 1330.pdf"]

Reply

Forward

Delete

Solicitação de Orçamento (DIÁRIO OFICIAL)

Date: Today, 17:53:52 E. South America Standard Time

From: camara@camarapoloni.sp.gov.br

To: sostenesbruno@digitalguard.com.br

Text (1 KB)

Boa tarde!!!

Segue solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO de prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis através de Diário Oficial, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330 de 27 de novembro de 2019 (que segue em anexo).

Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.

HEMERSON JOSE MARINOTO
PRESIDENTE

Text (1 KB)

[Attachment stripped: Original attachment type: "application/pdf", name: "4. lei 1330.pdf"]

Reply

Forward

Delete

Solicitação de Orçamento (DIÁRIO OFICIAL)

Date: Today, 17:54:30 E. South America Standard Time

From: camara@camarapoloni.sp.gov.br

To: brpiatto@gmail.com

Text (1 KB)

Boa tarde!!!

Segue solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO de prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis através de Diário Oficial, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330 de 27 de novembro de 2019 (que segue em anexo).

Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.

HEMERSON JOSE MARINOTO
PRESIDENTE

Text (1 KB)

[Attachment stripped: Original attachment type: "application/pdf", name: "4. lei 1330.pdf"]



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º 41 FLS. 044

LEI N.º 1330 POLONI - SP, 27 DE novembro DE 20 19

Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Poder Legislativo na forma eletrônica, e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município fica instituída a Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni, Estado de São Paulo, com a denominação de "Diário Oficial", sendo este o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos das entidades do Poder Legislativo.

§ 1º - O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na forma eletrônica, com disponibilização através do sítio da Câmara Municipal - www.camarapoloni.sp.gov.br - na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.

§ 2º - Fica autorizada a publicação concomitante e suplementar em outros meios, inclusive impressos, como jornais locais ou regionais, objetivando amplo e irrestrito acesso.

Art. 2º. A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial veiculado eletronicamente de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, não repúdio, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e com marcação de hora oficial através de servidor autenticado.

§ 1º - As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º - A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo deverá ser delegada a servidor do quadro de pessoal.



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ **41** _____ FLS. _____ **045**

LEI N.º _____ **1330** _____ POLONI - SP, _____ **27** _____ DE _____ **novembro** _____ DE 20 _____ **19**

Art. 3º. Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4º. Os atos do Poder Legislativo deverão ser publicados no Diário Oficial, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade.

Art. 5º. O Diário Oficial do Poder Legislativo será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

§ 1º - Poderá, quando o caso, e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial.

§ 2º - As edições do Diário Oficial conterão:

I - o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II - menção de ser Diário Oficial do Poder Legislativo e a referência numérica a esta lei;

III - o ano, número e data da edição.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Presidente da Câmara regulamentará em até 30 (trinta) dias a implantação do Diário Oficial, indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação.

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PESQUISA MERCADOLÓGICA **(estimativa do preço)**

Prezado Presidente desta Câmara Municipal,

Analizando melhor os e-mails enviados, após contato telefônico com as empresas para confirmação de recebimento, percebeu-se a necessidade de envio para o seguinte e-mail: digitalguarddoc@gmail.com, conforme segue adiante, **enviado no dia de hoje (03.01.2020)**.

Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo

Reply

Forward

Delete

Solicitação de Orçamento (SITE)

Date: Today, 14:30:10 E. South America Standard Time

From: camara@camarapoloni.sp.gov.br

To: digitalguarddoc@gmail.com

 Text (1 KB)

Boa tarde!!!

Segue solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO de prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis através de Diário Oficial, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330 de 27 de novembro de 2019 (que segue em anexo).

Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.

HEMERSON JOSE MARINOTO
PRESIDENTE

 Text (1 KB)

[Attachment stripped: Original attachment type: "application/pdf", name: "4. lei 1330.pdf"]



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Prezado Presidente desta Câmara Municipal,

Segue em anexo as respostas dos e-mails contendo os valores de cada empresa, referente aos serviços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal n°. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo

Reply

Forward

Delete

19

Re: Solicitação de Orçamento (SITE)

Date: Today, 15:59:04 E. South America Standard Time

From: digital guard

To: camara@camarapoloni.sp.gov.br

Attachments:  Orçamento Pref Poloni.pdf (542 KB)

Text (1 KB)

 Images have been blocked in this message part.
Show Images?

Boa tarde segue cotação em anexo

Em sex., 3 de jan. de 2020 às 11:30, <camara@camarapoloni.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!!!

Segue solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO de prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis através de Diário Oficial, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330 de 27 de novembro de 2019 (que segue em anexo).

Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.

HEMERSON JOSE MARINOTO
PRESIDENTE

--
Sóstenes Bruno / Aline tonin



 Orçamento Pref Poloni.pdf (542 KB)



Soluções de Documentos
CNPJ: 26558447/0001-74

COTAÇÃO

Empresa: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE POLONI - SP

Data: 03/01/2020

Tipo de serviço a oferecer: Licenciamento de sistema de computador para manutenção da imprensa oficial.

Proposta

Objeto:

A solução DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DOFE) vem para modernizar a Administração Pública, possibilitando economia de recursos, financeiros, tempo e papel contribuindo para redução das agressões ao Meio Ambiente.

Seus Benefícios são: Economia, Agilidade, facilidade e maior abrangência.

Valores

R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais

Contrato de 12 meses

Nos colocamos a disposição para que conheça nossos demais serviços de: ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA FÍSICO de documentos e arquivo morto, bem como levantamentos técnicos organizacionais.

Acesse www.digitalguard.com.br

Sôstenes Bruno
(14) 3662 1403

Digital Guard
Rua Prof. José Carlos barbosa, 27 Bariri - SP
(14) 3662 1403
www.digitalguard.com.br

Reply

Forward

Delete

Re: Solicitação de Orçamento (DIÁRIO OFICIAL)

Date: Today, 12:21:01 E. South America Standard Time

From: Bruno Piatto

To: camara@camarapoloni.sp.gov.br



Attachments:  CM Poloni.pdf (111 KB)

Text (1 KB)

Bom dia,
Agradeço pela solicitação!

Em anexo envio orçamento referente ao objeto.

Atenciosamente,

Bruno H. Piatto

(17) 9 9736-9754

(17) 3264-9000

Em qui., 2 de jan. de 2020 às 14:54, <camara@camarapoloni.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!!!

Segue solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO de prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis através de Diário Oficial, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330 de 27 de novembro de 2019 (que segue em anexo).

Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.

HEMERSON JOSE MARINOTO
PRESIDENTE

 CM Poloni.pdf (111 KB)

Bálsamo, 06 de janeiro de 2019

À Câmara de Poloni
Solicitação de Cotação de Preços

ORÇAMENTO

Em atendimento à solicitação referente ao fornecimento de solução eletrônica na modalidade SaaS (Software as a Service) para manutenção da imprensa oficial do município.

O valor da solução completa para todas as entidades do Município corresponde a **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais**, totalizando o montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por período de doze meses.

Referido valor abrange a locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial deste Poder Legislativo em meio eletrônico, com acesso à solução informatizada para gerenciamento, acompanhamento/diagramação das remessas a serem publicadas sem limite de quantidade de remessas ou páginas diárias e manutenção mensal; a disponibilização de ferramentas de integração em formato aberto e não proprietário; e ferramentas que garantam a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio, assim como todas as despesas operacionais e tributárias que se fizerem necessárias (certificação digital e carimbo do tempo).

A empresa possui conhecimento pleno na ferramenta, sendo praticamente pioneira no Estado de São Paulo, com utilização em diversos municípios, inclusive alguns de grande porte tais como São Bernardo do Campo, Tremembé e Votuporanga.

Durante a execução contratual, mantemos contato constante de apoio operacional, orientações, suporte, assim como apoio para pleno atendimento à legislação do Depósito Legal e emissão de relatórios de economia de recursos naturais proporcionadas pela ferramenta.

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de sua elaboração.

Em agradecimento à solicitação, despedimo-nos.

Cordialmente,



P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.
CNPJ 15.417.725/0001-57
Bruno Henrique Piatto



* **Ferramentas de gerenciamento**

O sistema possui ferramentas para Gerenciamento das publicações – criação ilimitada de usuários, bloqueio de usuários, enviar remessas, controle de agendamentos, segregação e parametrização das categorias dos documentos, configurações de horários e cancelamento, geração de relatórios, consulta de todas remessas enviadas e histórico de cancelamento;

* **Ferramentas de certificação**

Trabalhamos com certificação dupla, isto é, possuímos ferramenta para verificação e realização de certificação digital, por meio de certificado do tipo A1 ou A3 de servidor público da própria entidade, mediante túnel criptografado ponta a ponta, viabilizando a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio. Além disso, consta com tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB). As certificações realizadas, assim como a marcação de hora legal brasileira, são integradas dentro do próprio arquivo (arquivo único formato PDF), dispensando a criação de arquivos múltiplos (um de assinatura e um da edição) ou a instalação de componentes especiais para leitura/visualização.

* **Diagramação e formatação**

As edições são feitas diretamente pelo próprio sistema, cabendo aos usuários apenas enviar os arquivos para a data desejada, com possibilidade de uso em diversos formatos, como documentos Word, Excel, pdf, etc. Para fins de garantia da integridade, não se admite a inclusão do texto no sistema mediante ferramentas de “copiar e colar” o conteúdo.

O sistema está apto a inserção de mensagens institucionais, capas, contracapas e calhaus personalizados, se for o caso. Além disso, é possível que se tenha diagramação das edições de forma diária ou conforme demanda da administração.

A diagramação deve priorizar, ao máximo, a formatação de texto corrido colunado, objetivando pesquisa textual no próprio documento, sendo a inserção de arquivos em página inteira exceção, por exemplo, quando se tratar de arquivos escaneados, respeitando o formato horizontal e vertical.



*** Integração**

Todos os clientes possuem uma página específica pública e gratuita para consulta das edições. Ainda, é disponibilizado com pesquisas full text API / Webservice em formato aberto json para possibilidade de integração das edições e pesquisas diretamente no sítio oficial da administração.

*** Observações gerais**

No momento da implantação a entidade pode definir o Layout da versão eletrônica a atender toda a necessidade estética dos arquivos respectivos e adequadas às necessidades do Município.

Realizamos o pleno atendimento à Lei 10.994, de 2004;

O sistema permite o uso multiusuários, além de não possuir quantidade de usuários a serem criados por entidades, quer seja da Administração Direta ou Indireta; e a interação entre o usuário e o sistema é feito por meio de interface gráfica de fácil entendimento e utilização; além de ser acessível via rede mundial de computadores, com utilização nos navegadores de internet convencionais, eliminando-se necessidade de servidor local e reduzindo-se custos com instalação, funcionando em qualquer dispositivo, seja computador, tablets ou celulares.

Reply

Forward

Delete

Re: Solicitação de Orçamento (DIÁRIO OFICIAL)

Date: Today, 12:25:18 E. South America Standard Time

From: Bruno Piatto

To: camara@camarapoloni.sp.gov.br

Attachments: CM Poloni.pdf (129 KB)

Text (2 KB)

Bom dia,
Reenvio em anexo, pois digitamos o ano errado.

Atenciosamente,
Bruno H. Piatto

Em seg., 6 de jan. de 2020 às 09:21, Bruno Piatto <brpiatto@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Agradeço pela solicitação!

Em anexo envio orçamento referente ao objeto.
Atenciosamente,
Bruno H. Piatto
(17) 9 9736-9754
(17) 3264-9000

Em qui., 2 de jan. de 2020 às 14:54, <camara@camarapoloni.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!!!
Segue solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO de prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis através de Diário Oficial, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330 de 27 de novembro de 2019 (que segue em anexo).

Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.

HEMERSON JOSE MARINOTO
PRESIDENTE

CM Poloni.pdf (129 KB)



Bálsamo, 06 de janeiro de 2020

À Câmara de Poloni

Solicitação de Cotação de Preços

ORÇAMENTO

Em atendimento à solicitação referente ao fornecimento de solução eletrônica na modalidade SaaS (Software as a Service) para manutenção da imprensa oficial do município.

O valor da solução completa para todas as entidades do Município corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por período de doze meses.

Referido valor abrange a locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial deste Poder Legislativo em meio eletrônico, com acesso à solução informatizada para gerenciamento, acompanhamento/diagramação das remessas a serem publicadas sem limite de quantidade de remessas ou páginas diárias e manutenção mensal; a disponibilização de ferramentas de integração em formato aberto e não proprietário; e ferramentas que garantam a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio, assim como todas as despesas operacionais e tributárias que se fizerem necessárias (certificação digital e carimbo do tempo).

A empresa possui conhecimento pleno na ferramenta, sendo praticamente pioneira no Estado de São Paulo, com utilização em diversos municípios, inclusive alguns de grande porte tais como São Bernardo do Campo, Tremembé e Votuporanga.

Durante a execução contratual, mantemos contato constante de apoio operacional, orientações, suporte, assim como apoio para pleno atendimento à legislação do Depósito Legal e emissão de relatórios de economia de recursos naturais proporcionadas pela ferramenta.

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de sua elaboração.

Em agradecimento à solicitação, despedimo-nos.

Cordialmente,

P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.
CNPJ 15.417.725/0001-57
Bruno Henrique Piatto



* Ferramentas de gerenciamento

O sistema possui ferramentas para Gerenciamento das publicações – criação ilimitada de usuários, bloqueio de usuários, enviar remessas, controle de agendamentos, segregação e parametrização das categorias dos documentos, configurações de horários e cancelamento, geração de relatórios, consulta de todas remessas enviadas e histórico de cancelamento;

* Ferramentas de certificação

Trabalhamos com certificação dupla, isto é, possuímos ferramenta para verificação e realização de certificação digital, por meio de certificado do tipo A1 ou A3 de servidor público da própria entidade, mediante túnel criptografado ponta a ponta, viabilizando a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio. Além disso, consta com tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB). As certificações realizadas, assim como a marcação de hora legal brasileira, são integradas dentro do próprio arquivo (arquivo único formato PDF), dispensando a criação de arquivos múltiplos (um de assinatura e um da edição) ou a instalação de componentes especiais para leitura/visualização.

* Diagramação e formatação

As edições são feitas diretamente pelo próprio sistema, cabendo aos usuários apenas enviar os arquivos para a data desejada, com possibilidade de uso em diversos formatos, como documentos Word, Excel, pdf, etc. Para fins de garantia da integridade, não se admite a inclusão do texto no sistema mediante ferramentas de “copiar e colar” o conteúdo.

O sistema está apto a inserção de mensagens institucionais, capas, contracapas e calhaus personalizados, se for o caso. Além disso, é possível que se tenha diagramação das edições de forma diária ou conforme demanda da administração.

A diagramação deve priorizar, ao máximo, a formatação de texto corrido colunado, objetivando pesquisa textual no próprio documento, sendo a inserção de arquivos em página inteira exceção, por exemplo, quando se tratar de arquivos escaneados, respeitando o formato horizontal e vertical.



*** Integração**

Todos os clientes possuem uma página específica pública e gratuita para consulta das edições. Ainda, é disponibilizado com pesquisas full text API / Webservice em formato aberto json para possibilidade de integração das edições e pesquisas diretamente no site oficial da administração.

*** Observações gerais**

No momento da implantação a entidade pode definir o Layout da versão eletrônica a atender toda a necessidade estética dos arquivos respectivos e adequadas às necessidades do Município.

Realizamos o pleno atendimento à Lei 10.994, de 2004;

O sistema permite o uso multiusuários, além de não possuir quantidade de usuários a serem criados por entidades, quer seja da Administração Direta ou Indireta; e a interação entre o usuário e o sistema é feito por meio de interface gráfica de fácil entendimento e utilização; além de ser acessível via rede mundial de computadores, com utilização nos navegadores de internet convencionais, eliminando-se a necessidade de servidor local e reduzindo-se custos com instalação, funcionando em qualquer dispositivo, seja computador, tablets ou celulares.

Reply

Forward

Delete

RE: Solicitação de Orçamento (DIÁRIO OFICIAL)

Date: Today, 11:57:41 E. South America Standard Time

From: Contato.Pública

To: camara@camarapoloni.sp.gov.br

Attachments:  Orcamento.pdf (392 KB)

 Text (1 KB)



Images have been blocked in this message part.
Show Images?

Bom dia,

Conforme solicitação, segue anexo nosso Orçamento.

Atenciosamente



De: camara@camarapoloni.sp.gov.br

Enviada: 2020/01/02 15:02:17

Para: contato@publicaas.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento (DIÁRIO OFICIAL)

Boa tarde!!!

Segue solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP

A Câmara Municipal de Poloni-SP, vem por meio desta, solicitar ORÇAMENTO de prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis através de Diário Oficial, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330 de 27 de novembro de 2019 (que segue em anexo).

Poloni-SP, 02 de janeiro de 2020.

HEMERSON JOSE MARINOTO
PRESIDENTE

 Orcamento.pdf (392 KB)

A
CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

PÚBLICA ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA ME
CNPJ 13.286.494/0001-64
RUA CAMPOS SALES Nº 390 – JARDIM AEROPORTO
NOVO HORIZONTE – SP 14960-000 17 3543-1808
contato@publicaas.com.br

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Poloni, através de Diário Oficial, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330 de 27 de novembro de 2019.

ORÇAMENTO

- Valor Mensal: **R\$ 600,00 (seiscentos reais);**
- Valor Global: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);**
- Prazo para Execução: **12 (doze) meses.**
- Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias;**

Novo Horizonte, 07 de janeiro de 2020



Pública Assessoria e Sistemas Ltda ME
Juliane Ap. Bonchi Norbeato



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

DESPACHO

Ref.: Dispensa de Licitação n°. 001/2020.

Acolhendo o Parecer Técnico-Jurídico do Assessor Parlamentar, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal n°. 8.666/93, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal n°. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

O valor da contratação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Câmara Municipal de Poloni-SP, 07 de janeiro de 2020.


Hemerson José Marinoto
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensar a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da empresa **P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, estabelecida na Avenida Marginal, nº. 65, Sala 03, Centro, em Bálsamo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.417.725/0001-57, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Câmara Municipal de Poloni-SP, 07 de janeiro de 2020.

Adriano Donizete Ferrari

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n°. 01/2020, **DISPENSANDO**, nos termos do artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal n°. 8.666/93, a licitação em favor da empresa **P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, estabelecida na Avenida Marginal, n°. 65, Sala 03, Centro, em Bálsamo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 15.417.725/0001-57, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal n°. 1.330, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Para tanto, constou dentro do presente processo licitatório, as necessárias pesquisas de preços, bem como a existência de recursos de ordem orçamentária, fazendo face às obrigações decorrentes da contratação.

Desta feita, autorizo a contratação direta com a empresa que apresentou o menor preço.

Câmara Municipal de Poloni-SP, 07 de janeiro 2020.


Hemerson José Marinoto
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n°. 01/2020, **RATIFICANDO**, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações, o ato do Senhor Adriano Donizete Ferrari, Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, que **DISPENSOU** a licitação nos termos do artigo 24, inciso II, e artigo 62, ambos da Lei Federal n°. 8.666/93, a licitação em favor da empresa **P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, estabelecida na Avenida Marginal, n°. 65, Sala 03, Centro, em Bálamo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 15.417.725/0001-57, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal n°. 1.330, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Câmara Municipal de Poloni-SP, 07 de janeiro de 2020.


Hemerson José Marinoto
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Prezado Presidente,

Faço a juntada dos documentos conforme seguem abaixo:

- a) Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pelo site da Receita Federal referente ao CNPJ da empresa vencedora.
- b) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo site da Receita Federal referente ao CNPJ da empresa vencedora.
- c) Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitida pelo site da Caixa Econômica Federal referente ao CNPJ da empresa vencedora.
- d) Contrato firmado entre as partes.
- e) Termo de Ciência e de Notificação.
- f) Publicação na Imprensa Oficial da homologação do Extrato de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento.

Poloni-SP, 17 de janeiro de 2020.

Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

(Assinatura manuscrita em azul)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.417.725/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO
AV MARGINAL

NÚMERO
65

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
15.140-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
BALSAMO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
brpiatto@gmail.com

TELEFONE
(17) 3264-9000/ (17) 3264-1213

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2020** às **16:11:58** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA
CNPJ: 15.417.725/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:17 do dia 08/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2020.

Código de controle da certidão: **75CC.D439.20F0.AC7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.417.725/0001-57

Razão Social: P E P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUCOES S S LTDA

Endereço: RUA CANDIDO SOLER GERES 21 / JD CANOVA / BALSAMO / SP / 15140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2019 a 29/01/2020

Certificação Número: 2019123105443978959745

Informação obtida em 09/01/2020 10:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

CONTRATO Nº. 01/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Locação e direito de uso de sistema para estruturação da Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento das publicações e divulgações dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujas cláusulas regulam-se com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios dos contratos e as disposições de direito privado, acordam-se para as disposições do mesmo, como:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI, órgão público municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 51.345.619/0001-79, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 274, Bairro Centro, em Poloni, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **HEMERSON JOSÉ MARINOTO**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni em exercício, brasileiro, portador da cédula de identidade/RG nº. 34.160.396-X, e inscrito no CPF nº. 302.836.338-08, residente e domiciliado na Rua Pedro Novazello, nº. 133, Centro, CEP 15.160-000, na cidade de Poloni/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, estabelecida na Avenida Marginal, nº. 65, Sala 03, Centro, em Bálamo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.417.725/0001-57, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, brasileiro, consultor técnico, portador da cédula de identidade/RG nº. 40.207.742-8-SSP-SP e do CPF nº. 336.945.848-97, residente e domiciliado na Avenida João Bernardino de Seixas Ribeiro, nº. 717, Jardim Canaã, CEP 15.030-100, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP 15160-000 - POLONI - SP

As partes acima nomeadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a qual foi analisada e devidamente acatada, originado de Dispensa de Licitação nº 001/2020, nos termos do artigo 24, inciso II, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)

2.1. Constitui objeto do presente contrato locação e direito de uso de sistema para estruturação da Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da CONTRATANTE, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento, na forma e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES)

3.1. DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor pelos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Zelar pelo sigilo do conteúdo dos sistemas acessados. Não permitindo seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções ou quaisquer materiais fornecidos pela CONTRATADA.
- c) Promover a cópias de segurança das edições devidamente veiculadas.

3.2. DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, fornecendo o direito de uso, mediante locação, ao sistema informatizado;
- b) Proceder ao auxílio técnico, especialmente durante o período de implantação, bem como treinamento, esclarecendo os pontos que se fizerem necessário para a perfeita consecução do objeto;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus tributos e encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- e) Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Proceder com o depósito legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº. 10.994, de 14 dezembro de 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO)

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 02 (duas) parcelas semestrais e sucessivas (julho e dezembro), nos valores de R\$ 900,00 (novecentos reais), vencíveis a partir da assinatura do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas acessórias, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, bem como todas as despesas tributárias incidentes.

4.2. Os valores contratados serão faturados pela CONTRATADA no início do mês seguinte ao início dos serviços, com vencimentos até o dia 10 (dez) do mês da emissão das respectivas notas fiscais.

4.3. Os pagamentos serão realizados pela tesouraria, diretamente à CONTRATADA ou conforme for informado quando da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA (DO ADITAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS)

5.1. Em havendo interesse das partes, este contrato poderá ser aditado, para prorrogação de seu prazo, em iguais períodos, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito meses), conforme expressa disposição legal.

5.2. No caso de aditamento contratuais, o preço poderá sofrer reajustes, com base na variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, tornando-se fixo e irreajustável até eventual novo aditamento.

5.3. As disposições acima não se aplicam nos casos de alterações consensuais ou mesmo unilaterais que provoquem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocasião em que poderá haver reajuste nos preços dos serviços prestados, desde que comprovado o aumento de custo pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA (DA FONTE DE RECURSOS)

6.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Poloni: - 01.031.001.1.001 - Investimento do Poder Legislativo; - 01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal; e, - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA)

7.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais e conforme necessidade e interesse da administração, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

CLÁUSULA OITAVA (DAS SANÇÕES CONTRATUAIS)

8.1. Fica estipulada a multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do presente contrato, caso esta se dê por iniciativa da CONTRATADA. No caso de rescisão por desinteresse da CONTRATANTE, desde que comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não incidirá nenhuma multa.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou pela inexecução das condições estipuladas, atrasos, omissões ou outras falhas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades:

- a) Advertência por escrito à CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do empenho global;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO)

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII, c/c o art. 77, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, desde a proposta apresentada até a efetiva execução dos serviços as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo.

10.2. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros, exceto com a anuência expressa e por escrito da Câmara Municipal de Poloni e desde que de parte do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FORO)

11.1. Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, o Foro da Comarca de Monte Aprazível/SP.



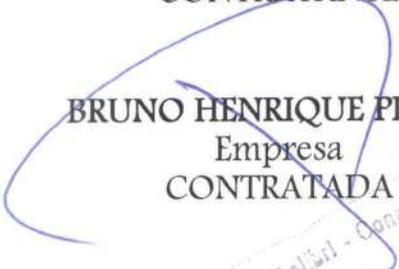
CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

E, por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

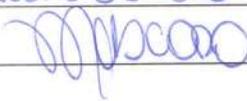
Poloni/SP, 07 de janeiro de 2020.


HEMERSON JOSÉ MARINOTO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


BRUNO HENRIQUE PIATTO
Empresa
CONTRATADA

P & P Colliari - Consultoria e Soluções S/S Ltda.

Testemunhas:

NOME:	MARCELO MARCARELO
RG:	28.100.111-x
CPF:	183.162.268-26
ASSINATURA:	

NOME:	Constante Piatto Filho
RG:	11.953.548.2
CPF:	018.934.659.29
ASSINATURA:	



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Poloni.

CONTRATADA: P & P Colibri – Consultoria e Soluções S/S Ltda.

CONTRATO: 01/2020.

OBJETO: Locação e direito de uso de sistema para estruturação da Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento das publicações e divulgações dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poloni/SP, 07 de janeiro de 2020.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

NOME: HEMERSON JOSÉ MARINOTO.

CARGO: Presidente da Câmara Municipal de Poloni em exercício.

RG: 34.160.396-X.

CPF: 302.836.338-08.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Pedro Novazello, nº. 133, Centro, CEP 15.160-000, na cidade de Poloni/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: camara@camarapoloni.sp.gov.br.

TELEFONE: (17) 99615-5897.

ASSINATURA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

NOME: MARCELO MASCARO.

CARGO: Assessor Parlamentar.

RG: 28.100.111-X.

CPF: 183.161.268-26.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Mariano Pereira de Andrade, nº. 15, Jardim Dom Bosco, CEP 15.150-000, na cidade de Monte Aprazível/SP.

E-MAIL PESSOAL: mascaro.adv@hotmail.com.

TELEFONE: (17) 98193-1462.

ASSINATURA: _____

Pelo CONTRATADA:

NOME: BRUNO HENRIQUE PIATTO.

CARGO: Consultor Técnico.

RG: 40.207.742-8.

CPF: 336.945.848-97.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida João Bernardino de Seixas Ribeiro, nº. 717, Jardim Canaã, CEP 15.030-100, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: brpiatto@gmail.com.

TELEFONE: (17) 99736-9754.

ASSINATURA: _____

P & P Consultoria e Soluções S/S Ltda



DIÁRIO OFICIAL

\\ PODER LEGISLATIVO DE POLONI \\

47

Conforme Lei Municipal nº 1.330, de 27 de novembro de 2019

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano I | Edição nº 01

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni, veiculado exclusivamente na forma eletrônica em formato de Diário Oficial, é uma publicação do Poder Legislativo de Poloni, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Poder Legislativo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: camarapoloni.sp.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/poloni. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ 51.345.619/0001-79

Rua Rui Barbosa, 274

Telefone: (17) 3819-1656

Site: www.camarapoloni.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 01/2020.**

Contratante: Câmara Municipal de Poloni-SP.

Contratada: P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA (CNPJ nº. 15.417.725/0001-57).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

Valor da despesa: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Hemerson José Marinoto

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

49
[Handwritten signature]

Poloni-SP, 20 de janeiro de 2021.

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Prezado Presidente,

Faço a juntada dos documentos conforme seguem abaixo os referentes anexos:

- a) **Primeiro** termo aditivo de contrato.
- b) Publicação do extrato do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Adriano Donizete Ferrari
Agente Legislativo

[Handwritten signature and stamp]



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 01/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 01/2020 que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI e a empresa P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, visando a alteração da vigência do contrato datado de 07 de janeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI, órgão público municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 51.345.619/0001-79, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 274, Bairro Centro, em Poloni, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS LOURENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Poloni em exercício, brasileiro, portador da cédula de identidade/RG nº. 12.341.708-9, e inscrito no CPF nº. 018.713.208-95, residente e domiciliado na Rua Antônio Mendes, nº. 154, Bairro Centro, CEP 15.160-000, na cidade de Poloni/SP, e de outro lado, P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, estabelecida na Avenida Marginal, nº. 65, Sala 03, Centro, em Bálamo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.417.725/0001-57, neste ato representado pelo Sr. BRUNO HENRIQUE PIATTO, brasileiro, consultor técnico, portador da cédula de identidade/RG nº. 40.207.742-8-SSP-SP e do CPF nº. 336.945.848-97, residente e domiciliado na Avenida João Bernardino de Seixas Ribeiro, nº. 717, Jardim Canaã, CEP 15.030-100, na cidade de São José do Rio Preto/SP, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original e seus aditivos, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/63, tendo seu termo final na data de 05 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

ES

Cláusula 2ª. Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Poloni/SP, 06 de janeiro de 2021.

João Carlos Lourenço

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

BRUNO HENRIQUE PIATTO
P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA
CONTRATADA

P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.

Testemunhas:

1. NOME: MARCOS MARCELO
RG nº: 28100111 - X
CPF nº: 189161268-26

ASSINATURA *Marcos*

2. NOME: CONSTANTE RINISTO FILHO
RG nº: 11 953 948 - 2
CPF nº: 018 934 658 - 29

ASSINATURA *Constante*



DIÁRIO OFICIAL

\\ PODER LEGISLATIVO DE POLONI \\



Conforme Lei Municipal nº 1.330, de 27 de novembro de 2019

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano II | Edição nº 39

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni, veiculado exclusivamente na forma eletrônica em formato de Diário Oficial, é uma publicação do Poder Legislativo de Poloni, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Poder Legislativo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: camarapoloni.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/poloni. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ 51.345.619/0001-79
Rua Rui Barbosa, 274
Telefone: (17) 3819-1656
Site: www.camarapoloni.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Federal nº. 8.666/93.

João Carlos Lourenção

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP
PRIMEIRO ADITAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020
CONTRATO Nº. 01/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 01/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Poloni-SP.

CONTRATADA: P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA (CNPJ nº. 15.417.725/0001-57).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação e divulgação dos atos oficiais desta Casa de Leis, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.330, de 27 de novembro de 2019.

VALOR ANUAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

João Carlos Lourenção

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI-SP
PRIMEIRO ADITAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020
CONTRATO Nº. 02/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 02/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Poloni-SP.

CONTRATADA: SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME (CNPJ nº. 22.691.062/0001-20).

OBJETO: Instalação, configuração, hospedagem e cessão de uso do software SGPP (portal e legislativo web) do site da Câmara Municipal de Poloni em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento das publicações e divulgações dos atos oficiais desta Casa de Leis.

VALOR ANUAL: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei